



ASSOCIAÇÃO  
EMPRESARIAL DO  
CONCELHO DE  
CASCAIS

3ª EDIÇÃO

# MONTRAS DE Natal 2023

01 DEZEMBRO A 08 JANEIRO

ILUMINE ESTE NATAL

## PARTICIPE!

INSCRIÇÕES ATÉ 22/NOVEMBRO



**DNA.CASCAIS**  
Empreendedorismo e Comércio

**CASCAIS**

REGULAMENTO: [WWW.AECCASCAIS.ORG](http://WWW.AECCASCAIS.ORG) INFORMAÇÕES: [INFO@AECCASCAIS.ORG](mailto:INFO@AECCASCAIS.ORG)

## MONTRAS DE Natal 2023



### REGULAMENTO

Como forma de contribuir para a dinamização do comércio local do concelho de Cascais, a Associação Empresarial do Concelho de Cascais (AECC), com o apoio da Câmara Municipal de Cascais e da DNA Cascais, promove, entre os dias **6 de novembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024**, a iniciativa “**Montras de Natal**”, que se regerá pelo presente Regulamento:

#### 1 - OBJETO

Este Regulamento define as regras a que deve obedecer a participação dos empresários na ação “Montras de Natal”, organizada pela Associação Empresarial do Concelho de Cascais (AECC).

#### 2 - ÂMBITO

A ação destina-se a todos os Associados, que tenham estabelecimento comercial com montra no concelho de Cascais, devidamente decorada, com enfeites e iluminação natalícios.

#### 3 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Por cada estabelecimento deverá ser realizada uma inscrição através de formulário online disponibilizado no site da AECC em:

- [www.aeccascais.org](http://www.aeccascais.org).
- A validação da inscrição é realizada pela AECC, através de comunicação por e-mail ou telefone. Para efeitos de divulgação do estabelecimento e avaliação:
- Os participantes deverão ter as montras decoradas a partir do dia 1 de dezembro de 2023
- As montras a concurso deverão estar localizadas ao nível da via pública.

#### 4 - CALENDÁRIO

Período de inscrição: De **6 a 22 de novembro**.

Período de divulgação dos participantes: de **27 de novembro a 31 de**

**dezembro 2023**.

Período de avaliação dos estabelecimentos participantes: de **1 a 31 de dezembro de 2023**.

Divulgação dos vencedores: **8 de janeiro de 2024 (segunda-feira)**.

#### 5 - DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A AECC procederá à divulgação das montras participantes através das redes sociais, com recurso a fotografias de forma a dar visibilidade e a promover os negócios.

#### 6 - AVALIAÇÃO

As montras serão avaliadas por um Júri, constituído pelas seguintes entidades:

- Representante da Associação Empresarial do Concelho de Cascais.
- Representante da DNA Cascais.
- Representante da Academia das Artes ou Designer de Interiores.
- Especialista na área de Design de Interiores Comerciais.
- A avaliação das montras será realizada através de registo fotográfico profissional.

A avaliação será efetuada através de registo fotográfico profissional, no entanto, os membros do Júri, caso assim o entendam, poderão realizar uma visita aos estabelecimentos.

Os critérios de avaliação a ter em conta são:

- Originalidade e criatividade;

- Harmonia estética;
- Cores e materiais utilizados;
- Sustentabilidade;
- Enquadramento do produto da loja na montra.

A escala de avaliação é de 1 a 5 pontos: 1 - Mau | 2 - Insatisfatório | 3 - Suficiente | 4 - Bom | 5 - Muito Bom

Os vencedores serão montras/estabelecimentos com as três maiores pontuações resultantes da avaliação do Júri. Sendo as mesmas classificadas com o 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.

Em caso de empate, está definido um júri, da área da decoração, com o voto de qualidade para o desempate.

#### 7 - PRÉMIOS

- 1º lugar: Certificado + 600 euros em cartão
- 2º lugar: Certificado + 300 euros em cartão
- 3º lugar: Certificado + 200 euros em cartão

#### 8 - DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

A entrega dos prémios aos vencedores será realizada presencialmente, numa cerimónia a decorrer no Espaço Multiusos em S. João do Estoril, no dia **8 de janeiro de 2024 (segunda-feira)**.

#### 9 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Regulamento serão alvo de análise pela Organização.

CONTACTOS: AECC - Telm.: 214 823 450 | E-mail: [info@aeccascais.org](mailto:info@aeccascais.org)